

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 07/12/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 42/2023

“Dispõe sobre a Revogação da Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, outorgado pela Lei Municipal nº 375/2023 a CARLOS RODRIGUES SATORNO.

Parágrafo Único – A revogação da Concessão de Uso de Bem Imóvel Público se dá em virtude do não cumprimento das condições elencadas no artigo 3º da lei Municipal nº 375/2023.

Art. 2º. Fica a concessionária impedida de pleitear e obter nova concessão de uso de qualquer bem municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, estendendo-se tal vedação também aos sócios da concessionária e a outras empresas nas quais estes possuam participações societária, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei nº 375/2023.

Art. 3º. Os bens e benfeitorias, que por ventura tenham sido erigidos no imóvel concedido, serão revertidos ao Município, não gerando por parte deste, qualquer indenização aos concessionários, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 375/2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passa Vinte - MG, 07 de dezembro de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara